



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contrato nº 01-160522/004-AAR-ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa Jose Porfiro nº 0, Bairro: Anaisse, CEP:68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. Nadir Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF: 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o nº: 13.005.544/0001-98 sediada a Av. Bernardo Sayão, 305, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000; denominada **CONTRATADA**; neste ato representado pela Sra. Simone Gonçalves da Silva, portadora do RG nº 5019167 e CPF nº 883.096.812-91, residente e domiciliada à Av. Bernardo Sayão, 301, Casa, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato contratação de Empresa para a **Aquisição materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado)**, para atender as demandas voltadas para os serviços da **Gestão**, do **Programa Bolsa Família**, Centro de Referência Especial de Assistência Social- **CREAS** e Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará/PA.

1.2. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 008/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA, o qual foi realizado a adesão da Ata de registro de preço nº 001-180521/008-AR-INFRA. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Eletrônico nº 008/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor global deste contrato é de R\$ 714.207,00 (Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Sete Reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

#	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	1.1	Aço ca-50 - 10,0mm - 3/8" - 12 metros – vergalhão.	UND	60	R\$ 54,80	R\$ 3.288,00	SINOBRAS
2	1.2	Aço ca-50 - 12,5mm - 1/2" - 12 metros – vergalhão.	UND	60	R\$ 91,50	R\$ 5.490,00	SINOBRAS
3	1.3	Aço ca-50 - 16,0mm - 5/8" - 12 metros – vergalhão.	UND	60	R\$ 55,30	R\$ 3.318,00	SINOBRAS
4	1.4	Aço ca-50 - 20,0mm - 3/4" - 12 metros – vergalhão.	UND	60	R\$ 237,00	R\$ 14.220,00	SINOBRAS
5	1.5	Aço ca-50 - 8,0mm - 5/16" - 12 metros – vergalhão.	UND	60	R\$ 45,40	R\$ 2.724,00	SINOBRAS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	1.6	Aço ca-60 - 5,0mm - 3/16" - 12 metros – vergalhão.	UND	60	R\$ 11,25	R\$ 675,00	SINOBRAS
7	1.7	Aço ca-60 - 6,3mm - 1/4" - 12 metros – vergalhão.	UND	90	R\$ 28,25	R\$ 2.542,50	SINOBRAS
8	1.8	Arame de aço ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf).	KG	90	R\$ 19,70	R\$ 1.773,00	BELGO
9	1.9	Arame recozido 16 bwg, 1,60 mm (0,016 kg/m).	KG	90	R\$ 16,60	R\$ 1.494,00	BELGO
10	1.10	Coluna de Aço 7x14cmx6m - 1/2".	UND	45	R\$ 186,50	R\$ 8.392,50	SINOBRAS
11	1.11	Coluna de Aço 7x14cmx6m - 3/8".	UND	45	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00	SINOBRAS
12	1.12	Coluna de Aço 9x14cmx6m - 5/16".	UND	45	R\$ 96,50	R\$ 4.342,50	SINOBRAS
13	1.13	Treliça tr-8ll alt 6.0/3.4/4.2 - 12mt.	UND	60	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00	SINOBRAS
14	2.1	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e isento de cloretos.	L	45	R\$ 8,60	R\$ 387,00	LIGAMAIS
15	2.2	Aditivo plastificante e estabilizador para argamassas de assentamento e reboco, líquido e isento de cloretos.	L	45	R\$ 9,70	R\$ 436,50	LIGAMAIS
16	2.3	Aditivo plastificante retardador de pega e redutor de água para concreto, líquido e isento de cloretos.	L	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00	QUEVEKS
17	2.4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	M3	250	R\$ 24,50	R\$ 6.125,00	NATURAL
18	2.5	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	M3	120	R\$ 24,50	R\$ 2.940,00	NATURAL
19	2.6	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação) 9*19*19 cm (tijolo 6 furos).	MIL	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	SANTO ANTONIO
20	2.7	Cimento Portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg).	SC	1875	R\$ 28,75	R\$ 53.906,25	POTY
21	2.8	Seixo rolado para aplicação em concreto (sem frete).	M3	250	R\$ 124,90	R\$ 31.225,00	NATURAL
22	2.9	Pedra britada n. 4 (50 a 76 mm) posto pedra/fornecedor.	M3	90	R\$ 109,00	R\$ 9.810,00	NATURAL
23	3.1	Peça de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") maçaranduba, angelim ou equivalente da região - 4 metros.	UND	90	R\$ 57,00	R\$ 5.130,00	NATURAL
24	3.2	Peça de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") maçaranduba, angelim ou equivalente da região - 6 metros.	UND	90	R\$ 85,00	R\$ 7.650,00	NATURAL
25	3.3	Peça de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") maçaranduba, angelim ou equivalente da região - 8 metros.	UND	90	R\$ 114,00	R\$ 10.260,00	NATURAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26	3.4	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca.	DZ	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00	NATURAL
27	3.5	Ripão em madeira de lei 2"x1" aparelhada.	DZ	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00	NATURAL
28	3.6	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m apar.	DZ	120	R\$ 134,00	R\$ 16.080,00	NATURAL
29	3.7	Rufo externo de chapa de aço galvanizada num 26, corte 25 cm.	M	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	AÇO CEARENSE
30	3.8	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2.	MIL	15	R\$ 930,00	R\$ 13.950,00	SANTO ANTONIO
31	3.9	Telha de fibrocimento e = 6 mm, de 3,00 x 1,06 m (sem amianto).	UND	30	R\$ 117,50	R\$ 3.525,00	ETERNIT
32	3.10	Telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 1,22 x 0,50 m (sem amianto).	UND	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00	ETERNIT
35	3.13	Cumeeira articulada (aba interna inferior ou externa superior) para telha estrutural de fibrocimento, 1 aba, e = 6 mm (sem amianto).	UND	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00	BRASILIT
39	4.3	Argamassa colante tipo ac III.	KG	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00	PLASTIMASSA
40	4.4	Argamassa piso sobre piso.	KG	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00	VOTOMASSA
41	4.5	Cerâmica antiderrapante.	M2	60	R\$ 24,40	R\$ 1.464,00	FORMIGRES
42	4.6	Piso de borracha pastilhado em placas 50 x 50 cm, e = *3,5* mm, para cola, preto.	M2	30	R\$ 24,25	R\$ 727,50	3R
46	4.10	Rejunte (p/ cerâmica) - Qualquer cor.	KG	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00	PLASTIMASSA
47	4.11	Revestimento em cerâmica esmaltada comercial.	M2	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00	FORMIGRES
49	4.13	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, l= *15* cm, e= *2,0* cm.	M	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	MARMOFLEX
50	4.14	Soleira/ peitoril em mármore, polido, branco comum, l= *15* cm, e= *2* cm, corte reto.	M	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	MARMOFLEX
51	4.15	Peitoril em mármore, polido, branco comum, l= *15* cm, e= *2,0* cm, com pingadeira.	M	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	MARMOFLEX
52	5.1	Rodaforro em Pvc, para forro de Pvc, comprimento 6 m.	M	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00	POLYPERFIL
53	5.2	Acabamento simples/convencional para forro Pvc, tipo "u" ou "c", cor branca, comprimento 6 m.	M	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00	POLYPERFIL
55	5.4	Forro de Pvc, frisado, branco, régua de 10 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocação).	M2	300	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00	POLYPERFIL
67	6.12	Tinta epóxi - 3,6 litros.	GL	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00	VELOZ



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

68	6.13	Tinta esmalte sintético acetinado - 3,6 litros.	GL	40	R\$ 55,50	R\$ 2.220,00	VELOZ
71	6.16	Tinta pva, interior-exterior - 18 litros.	GL	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	VELOZ
73	7.2	Janela basculante em alumínio, 100 x 100 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar.	UND	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00	ALUVID
74	7.3	Janela basculante em alumínio, 100 x 80 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar.	UND	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	ALUVID
75	7.4	Janela basculante em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar.	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	ALUVID
76	7.5	Janela de correr em alumínio, veneziana, 120 x 150 cm (a x l), 3 fls (2 venezianas e 1 vidro), sem bandeira, acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar.	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	ALUVID
77	7.6	Janela de correr em alumínio, veneziana, 120 x 200 cm (a x l), 6 fls (4 venezianas e 2 vidros), sem bandeira, acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar.	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	ALUVID
78	7.7	Janela Maxim ar em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), batente/requadro de 4 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar.	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	ALUVID
79	7.8	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm ou 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, com marco em aço, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura).	UND	5	R\$ 328,50	R\$ 1.642,50	ARLIZ
82	7.11	Kit porta pronta de madeira, folha média (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semi-sólido (sarrafeado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares e dobradiças).	UND	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00	ARLIZ
84	7.13	Porta de enrolar manual completa, articulada raiada larga,	M2	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	QUALITY



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		em aço galvanizado natural, chapa número 24 (sem instalação).					
85	7.14	Porta vidro temperado incolor, 2 folhas de correr, e = 10 mm (sem ferragens e sem colocação).	M2	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	QUALITY
86	7.15	Portão basculante manual em aço galvanizado natural, tipo lambril com requadro/batente, chapa número 26, inclui fechadura (sem instalação).	M2	15	R\$ 468,00	R\$ 7.020,00	QUALITY
87	7.16	Portão de abrir em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural – completo.	M2	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00	QUALITY
88	7.17	Conj. De ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando: dobradiça inf.; dobradiça sup.; pivo para dobradiça inf.; pivo para dobradiça sup.; fechadura central em zamc cromado; contra fechadura de pressão.	CJ	15	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00	PERFAL
89	7.18	Porta de correr em alumínio, duas folhas moveis com vidro, fechadura e puxador embutido, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista (tamanho 70 x 210 cm).	UND	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00	QUALITY
90	7.19	Porta de correr em alumínio, duas folhas moveis com vidro, fechadura e puxador embutido, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista (tamanho 80 x 210 cm).	UND	10	R\$ 495,50	R\$ 4.955,00	QUALITY
93	7.22	Fechadura auxiliar de segurança para porta externa, em aço inox, broca de 45 A 55 MM, lingueta com 3 avanços, incluindo 2 chaves tipo cilindro.	CJ	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	SILVANA
94	7.23	Fechadura espelho para porta de banheiro, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta.	CJ	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00	SILVANA
95	7.24	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro.	CJ	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	SILVANA
97	7.26	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com	CJ	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00	SILVANA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		comprimento de 3" a 4" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm.					
99	7.28	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25 mm e altura de aprox. 25 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 5,0 mm, incluindo 2 chaves.	UND	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00	PADO
103	7.32	Maçaneta alavanca, reta simples / oca, cromada, comprimento de 10 a 16 cm, acabamento padrão popular - somente maçanetas.	PAR	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00	SILVANA
106	8.1.3	Adaptador Pvc roscável, com flanges e anel de vedação, 3/4", para caixa d'água.	UND	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80	FORTLEV
107	8.1.4	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 110 mm x 4", para água fria.	UND	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00	FORTLEV
112	8.1.9	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/4", para água fria.	UND	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80	FORTLEV
114	8.1.11	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1 1/2", para água fria.	UND	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00	FORTLEV
118	8.1.15	Adaptador Pvc soldável, com flange e anel de vedação, 20 mm x 1/2", para caixa d'água.	UND	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80	FORTLEV
119	8.1.16	Adaptador Pvc soldável, com flange e anel de vedação, 25 mm x 3/4", para caixa d'água.	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	FORTLEV
120	8.1.17	Adaptador Pvc soldável, com flange e anel de vedação, 32 mm x 1", para caixa d'água.	UND	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80	FORTLEV
121	8.1.18	Adaptador Pvc soldável, com flange e anel de vedação, 40 mm x 1 1/4", para caixa d'água.	UND	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00	FORTLEV
124	8.1.21	Adaptador Pvc soldável, com flanges livres, 85 mm x 3", para caixa d'água.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	FORTLEV
129	8.1.26	Caixa d'água em polietileno 500 litros, com tampa.	UND	5	R\$ 197,00	R\$ 985,00	FORTLEV
130	8.1.27	Caixa d'água fibra de vidro para 1000 litros, com tampa.	UND	5	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00	FORTLEV
131	8.1.28	Caixa d'água fibra de vidro para 10000 litros, com tampa.	UND	5	R\$ 4.190,00	R\$ 20.950,00	FORTLEV
132	8.1.29	Caixa sifonada Pvc 100 x 100 x 50mm c/ grelha redonda branca.	UND	15	R\$ 11,95	R\$ 179,25	FORTLEV
138	8.1.35	Cap Pvc, soldável, 50 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50	FORTLEV
139	8.1.36	Cap Pvc, soldável, 60 mm, para água fria predial.	UND	60	R\$ 8,59	R\$ 515,40	FORTLEV
140	8.1.37	Cap Pvc, soldável, 85 mm, para água fria predial.	UND	60	R\$ 35,20	R\$ 2.112,00	FORTLEV
146	8.1.43	Joelho Pvc, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 1,71	R\$ 256,50	FORTLEV



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

148	8.1.45	Joelho Pvc, soldável, 90 graus, 50 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50	FORTLEV
150	8.1.47	Joelho Pvc, soldável, 90 graus, 85 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 48,47	R\$ 7.270,50	FORTLEV
151	8.1.48	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).	UND	150	R\$ 0,53	R\$ 79,50	3M
154	8.1.51	Luva de redução soldável, Pvc, 25 mm x 20 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 1,14	R\$ 171,00	FORTLEV
155	8.1.52	Luva de redução soldável, Pvc, 32 mm x 25 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00	FORTLEV
156	8.1.53	Luva de redução soldável, Pvc, 40 mm x 32 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 1,25	R\$ 187,50	FORTLEV
157	8.1.54	Luva de redução soldável, Pvc, 60 mm x 50 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50	FORTLEV
165	8.1.62	Plug Pvc, roscável, 1 1/2", água fria predial.	UND	150	R\$ 4,87	R\$ 730,50	FORTLEV
167	8.1.64	Ralo quadrado fofo c/ requadro 150 x 150mm.	UND	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50	KRONA
168	8.1.65	Ralo seco Pvc quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca.	UND	25	R\$ 10,30	R\$ 257,50	KRONA
169	8.1.66	Ralo sifonado Pvc quadrado 100x100x53mm saída 40mm c/grelha branca.	UND	25	R\$ 8,98	R\$ 224,50	KRONA
170	8.1.67	Registro de esfera, Pvc, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido.	UND	25	R\$ 6,10	R\$ 152,50	FORTLEV
171	8.1.68	Registro de esfera, Pvc, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido.	UND	25	R\$ 7,48	R\$ 187,00	FORTLEV
177	8.1.74	Te soldável, Pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 0,94	R\$ 141,00	FORTLEV
178	8.1.75	Te soldável, Pvc, 90 graus, 32 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50	FORTLEV
182	8.1.79	Te soldável, Pvc, 90 graus, 75 mm, para água fria predial.	UND	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00	FORTLEV
184	8.1.81	Te soldável, Pvc, 90 graus, 110 mm, para água fria predial (nbr 5648).	UND	150	R\$ 159,00	R\$ 23.850,00	FORTLEV
185	8.1.82	Tubo Pvc, soldável, dn 20 mm, água fria - 6 metros.	UND	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00	FORTLEV
186	8.1.83	Tubo Pvc, soldável, dn 25 mm, água fria -6 metros.	UND	50	R\$ 15,89	R\$ 794,50	FORTLEV
187	8.1.84	Tubo Pvc, soldável, dn 32 mm, água fria - 6 metros.	UND	50	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50	FORTLEV
189	8.1.86	Tubo Pvc, soldável, dn 50 mm, para água fria - 6 metros.	UND	50	R\$ 49,89	R\$ 2.494,50	FORTLEV
190	8.1.87	Tubo Pvc, soldável, dn 60 mm, água fria - 6 metros.	UND	50	R\$ 79,25	R\$ 3.962,50	FORTLEV
191	8.1.88	Tubo Pvc, soldável, dn 85 mm, água fria - 6 metros.	UND	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00	FORTLEV



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

192	8.1.89	Tubo Pvc, soldável, dn 110 mm, água fria - 6 metros.	UND	30	R\$ 227,65	R\$ 6.829,50	FORTLEV
193	8.2.1	Curva de Pvc, 45 graus, serie r, dn 100 mm, para esgoto predial.	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	FORTLEV
194	8.2.2	Curva de Pvc, 90 graus, serie r, dn 100 mm, para esgoto predial.	UND	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00	FORTLEV
195	8.2.3	Curva de Pvc, 90 graus, serie r, dn 50 mm, para esgoto predial.	UND	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00	FORTLEV
196	8.2.4	Curva de Pvc, 90 graus, serie r, dn 75 mm, para esgoto predial.	UND	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80	FORTLEV
199	8.2.7	Luva simples Pvc serie r p/esg predial 40mm.	UND	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00	FORTLEV
200	8.2.8	Luva simples Pvc serie r p/esg predial 50mm.	UND	20	R\$ 2,39	R\$ 47,80	FORTLEV
201	8.2.9	Luva simples Pvc serie r p/esg predial 75mm.	UND	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80	FORTLEV
202	8.2.10	Redução excêntrica Pvc p/ esg predial dn 100 x 50mm.	UND	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00	FORTLEV
203	8.2.11	Redução excêntrica Pvc p/ esg predial dn 100 x 75mm.	UND	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00	FORTLEV
204	8.2.12	Redução excêntrica Pvc p/ esg predial dn 75 x 50mm.	UND	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00	FORTLEV
207	8.2.15	Te sanitário, Pvc, dn 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial.	UND	20	R\$ 14,10	R\$ 282,00	FORTLEV
209	8.2.17	Te sanitário, Pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial.	UND	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00	FORTLEV
211	8.2.19	Te sanitário, Pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial.	UND	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00	FORTLEV
212	8.2.20	Tubo Pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial - 6 metros.	UND	30	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00	FORTLEV
213	8.2.21	Tubo Pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial - 6 metros.	UND	30	R\$ 177,50	R\$ 5.325,00	FORTLEV
214	8.2.22	Tubo Pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial.	UND	30	R\$ 24,05	R\$ 721,50	FORTLEV
218	9.2	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em Pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 16 mm <sup>2</sup> , rolo de 100 metros.	UND	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	SIL
219	9.3	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 10mm <sup>2</sup> - rolo com 100 metros.	UND	5	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00	SIL
221	9.5	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 4mm <sup>3</sup> -rolo com 100 metros.	UND	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00	SIL
222	9.6	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 6mm <sup>2</sup> -rolo com 100 metros.	UND	5	R\$ 424,32	R\$ 2.121,60	SIL
225	9.9	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores s/ barramento.	UND	5	R\$ 12,10	R\$ 60,50	TRAMONTINA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

228	9.12	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barram).	UND	5	R\$ 46,96	R\$ 234,80	TRAMONTINA
233	9.17	Centro de distribuição p/ 32 disj. c/ barramento.	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	TRAMONTINA
234	9.18	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barram).	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	TRAMONTINA
235	9.19	Centro de distribuição p/ 40 disj. c/ barramento.	UND	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	TRAMONTINA
236	9.20	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barram).	UND	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	TRAMONTINA
237	9.21	Conduite de 3/4".	M	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00	TRAMONTINA
245	9.29	Disjuntor 3P - 175ª.	UND	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00	SOPRANO
246	9.30	Disjuntor 3P - 200ª.	UND	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00	STECK
247	9.31	Disjuntor 3P - 250ª.	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00	STECK
248	9.32	Disjuntor 3P - 300ª.	UND	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00	STECK
254	9.38	Eletroduto flexível em aço tipo conduite diâmetro de 1" - rolo de 50 metros.	UND	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00	KRONA
255	9.40	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69 kg (alta tensão) - 20 metros.	UND	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	3M
257	9.42	Haste de aterramento, dn 1/2" x 3000mm, em aço revestido com uma camada de cobre eletrolítico.	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	OLIVO
262	9.47	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + 2 módulos).	UND	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50	ILUMI
271	9.56	Luminária LED refletor retangular bivolt, luz branca, 30 w.	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	AVANT
273	9.58	Luminária LED refletor retangular bivolt, luz branca, 50 w.	UND	30	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00	AVANT
274	9.59	Luminária spot de sobrepor em alumínio com aleta plástica para 1 lâmpada, base e27, potência máxima 40/60 w (não inclui lâmpada).	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	AVANT
275	9.60	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV.	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	DISMETAL
276	9.61	Quadro p/ medição bifásico - padrão CELPA.	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00	TAF
277	9.62	Quadro p/ medição monofásico - padrão CELPA.	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	TAF
278	9.63	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA.	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	TAF
279	9.64	Refletor de LED 250 w.	UND	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	SUNRISE
280	9.65	Refletor de LED 150 w.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	EMPALUX
281	9.66	Refletor de LED 100 w.	UND	20	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80	EMPALUX
282	9.67	Refletor de LED 50 w.	UND	20	R\$ 44,95	R\$ 899,00	EMPALUX
283	9.68	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo).	UND	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00	ILUMI



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

285	9.70	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo).	UND	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00	ILUMI
286	9.71	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo).	UND	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00	ILUMI
287	10.1	Assento sanitário de plástico, tipo convencional.	UND	30	R\$ 31,20	R\$ 936,00	ASTRA
288	10.2	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louca branca.	UND	20	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00	LUZARTE
290	10.4	Bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca.	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	LUZARTE
291	10.5	Barra em aço inox (PNE) - 1,00 OU 0,80 METROS.	UND	20	R\$ 123,80	R\$ 2.476,00	DNA METAIS
292	10.6	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* 1, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate.	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00	ASTRA
293	10.7	Chuveiro plástico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", água fria.	UND	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00	ASTRA
294	10.8	Conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canola e Espude.	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	ALUMASA
295	10.9	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 30 cm.	M	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00	ALUMASA
297	10.11	Engate/rabicho flexível plástico (Pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm.	UND	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00	ALUMASA
299	10.13	Espude tipo sanfona para vaso sanitário.	UND	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80	ALUMASA
300	10.14	Lavatório de louca com coluna.	UND	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00	LUZARTE
301	10.15	Lavatório louca branca suspenso *40 x 30* cm.	UND	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00	LUZARTE
302	10.16	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) – Móvel.	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	REAL METAIS
303	10.17	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) – Fixa.	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00	REAL METAIS
304	10.18	Sifão plástico extensível universal, tipo copo.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00	ALUMASA
305	10.19	Sifão plástico flexível p/ coluna 1 1/2".	UND	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00	ALUMASA
306	10.20	Torneira cromada de mesa para lavatório.	UND	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00	HERC
307	10.21	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref. 1158 p/ pia coz - padrão médio.	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	HERC
308	10.22	Torneira plástica.	UND	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00	HERC
309	10.23	Tubo de descarga Pvc, para ligação caixa de descarga - embutir, 40 mm x 150 cm.	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	KRONA
310	11.1	Grama em placa.	M2	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	KATAOKA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

311	11.2	Muda de arbusto florífero, clusia/gardênia/moreia branca/azaleia ou equivalente da região, h= *50 a 70* cm.	UND	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50	KATAOKA
312	11.3	Muda de arbusto, buxinho, h= *50* m.	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	KATAOKA
313	11.4	Muda de árvore ornamental, oiti/aroeira salsa/angico/ipê/jacarandá ou equivalente da região, h= *1*.	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	KATAOKA
314	11.5	Muda de palmeira, areca, h= *1,50* cm.	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00	KATAOKA
315	11.6	Tubo de descida externo de Pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m.	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00	KRONA
318	12.3	Barra de ferro retangular, barra chata, 1" x 3/16" (1 x e), 1,73 kg/m.	M	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00	GERDAU
319	12.4	Barra de ferro retangular, barra chata, 1" x 3/8" (1 x e), 3,79kg/m.	M	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	GERDAU
320	12.5	Barra de ferro retangular, barra chata, 1/2" x 1/8" (1 x e), 3,79kg/m.	M	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00	GERDAU
323	12.8	Bomba injetora 1 cv trifásico 220v/380v.	UND	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00	FERRARI
324	12.9	Bomba injetora 2 cv trifásico 220v/380v.	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	FERRARI
325	12.10	Bomba injetora 3 cv trifásico 220v/380v.	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	FERRARI
326	12.11	Bomba submersa para poços tubulares profundos diâmetro de 4 polegadas, elétrica, monofásica, potência 0,49 hp, 13 estagios, bocal de descarga diâmetro de uma polegada e meia, hm/q = 18 m / 1,90 m <sup>3</sup> /h a 85 m / 0,60 m <sup>3</sup> /h.	UND	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	FERRARI
328	12.13	Cabo de 10 mm para máquina de solda.	M	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	MECATRON
329	12.14	Cabo Fio Pp Flexível Extensão 2 X 2,5mm.	M	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00	MECATRON
330	12.15	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 1 1/8 " (15,88 mm) 124,49 kg/m <sup>2</sup> .	KG	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	GERDAU
331	12.16	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 3/4 " (19,05 mm) 149,39 kg/m <sup>2</sup> .	KG	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00	GERDAU
332	12.17	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 7/8 " (22,23 mm) 174,28 kg/m <sup>2</sup> .	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	GERDAU
333	12.18	Compensado e= 10 mm - tamanho 2,5 x 1,60 m.	UND	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00	FLORAPLAC
334	12.19	Compensado e= 12 mm - tamanho 2,5 x 1,60 m.	UND	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00	FLORAPLAC
335	12.20	Compensado e= 18 mm - tamanho 2,50 x 1,60 m.	UND	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00	FLORAPLAC



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

336	12.21	Compensado e= 6mm - tamanho 2,50 x 1,60 m.	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	FLORAPLAC
337	12.22	Disco de corte diamantado segmentado para concreto.	UND	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00	FERTAK
338	12.23	Disco de corte diamantado, segmentado, de 7" (180 mm) e 3 mm de esp., para esmerilhadeira.	UND	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50	FERTAK
339	12.24	Disco de corte para metal.	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00	STANLEY
340	12.25	Disco de corte para metal 7' x 1/8'.	UND	60	R\$ 9,45	R\$ 567,00	STANLEY
341	12.26	Disco de disbaste.	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	STANLEY
342	12.27	Extensão de solda 201 acetileno, e = *1,5 a 2,5* mm.	UND	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00	MAP
343	12.28	Extensão de solda 201 glp, e = *2,5 a 4,0* mm.	UND	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	MAP
344	12.29	Kit completo motor portão eletrônico 127 ou 220 3 controles.	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	PPA
345	12.30	Maçarico de solda 201 para extensão glp ou acetileno.	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00	VORTECH
346	12.31	Mangueira de condução de água para serviços leves e médios, cor laranja, d = 1 1/2" (40 mm).	M	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	PLASTIC MANGUEIRAS
347	12.32	Martelo de soldador/picador de solda.	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	VONDER
348	12.33	Máscara de segurança para solda com escudo de Celeron e carneira de plástico com regulagem.	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	VONDER
351	12.36	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção uva e uvb.	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	WORKER
352	12.37	Pasta para solda de tubos e conexões de cobre (embalagem com 250 g).	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	COBIX
353	12.38	Podador de Altura a Gasolina 2T 52cc.	UND	2	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00	TEKNA
354	12.39	Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço simples, flangeado, h= 7 m, diâmetro inferior = *125* mm.	UND	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	GOLIN
355	12.40	Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, flangeado, h = 3 m, diâmetro inferior = *95* mm.	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	GOLIN
356	12.41	Prego polido com cabeça 2 1/2 x 10.	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	GERDAU
357	12.42	Prego polido com cabeça 2 1/2" x 12".	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	GERDAU
358	12.43	Prego polido com cabeça 3 x 9.	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	GERDAU
359	12.44	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros.	UND	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00	SUNDOWN
360	12.45	Respirador descartável sem válvula de exalação, pff 2.	UND	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00	DELTAPLUS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

361	12.46	Roçadeira de grama com motor a gasolina de *32* cc.	UND	5	R\$ 849,00	R\$ 4.245,00	TRAMONTINA
363	12.48	Selo mecânico 5/8.	UND	5	R\$ 32,90	R\$ 164,50	SELOBRAS
364	12.49	Solda elétrica 2 1/2 n 6013.	KG	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00	WORKER
365	12.50	Solda elétrica 2 1/2 n 7018.	KG	20	R\$ 14,35	R\$ 287,00	WORKER
366	12.51	Solda em barra de estanho-chumbo 50/50.	KG	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00	COBIX
367	12.52	Solda em vareta foscoper, d = *2,5* mm x comprimento 500 mm.	KG	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	COBIX
368	12.53	Solda estanho/cobre para conexões de cobre, fio 2,5 mm, carretel 500 gr (sem chumbo).	KG	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00	WORKER
373	12.58	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 20 mm (3/4").	M	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	GOLIN
374	12.59	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 25 mm (1").	M	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	GOLIN
375	12.60	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2").	M	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	GOLIN
376	12.61	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (2 1/2").	M	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	GOLIN
377	12.62	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (2").	M	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	GOLIN
378	12.63	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 300 mm, para águas pluviais.	UND	15	R\$ 62,10	R\$ 931,50	PRENORTE
379	12.64	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 400 mm, para águas pluviais.	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00	PRENORTE
380	12.65	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 500 mm, para águas pluviais.	UND	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00	PRENORTE
381	12.66	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 600 mm, para águas pluviais.	UND	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00	PRENORTE
382	12.67	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 700 mm, para águas pluviais (nbr 8890).	UND	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00	PRENORTE
383	12.68	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 800 mm, para águas pluviais.	UND	100	R\$ 193,00	R\$ 19.300,00	PRENORTE
384	12.69	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 900 mm, para águas pluviais.	UND	30	R\$ 193,10	R\$ 5.793,00	PRENORTE
385	12.70	Tubo concreto armado, classe pa-3, pb, dn 1000 mm, para águas pluviais (nbr 8890).	UND	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00	PRENORTE
386	12.71	Tubo concreto armado, classe pa-3, pb, dn 1200 mm, para águas pluviais.	UND	10	R\$ 494,00	R\$ 4.940,00	PRENORTE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

387	12.72	Tubo concreto armado, classe pa-3, pb, dn 1500 mm, para águas pluviais.	UND	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	PRENORTE
388	12.74	Tubo em Metalon 20 x 20 - 6 METROS.	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	GOLIN
389	12.75	Tubo em Metalon 30 x 20 - 6 METROS.	UND	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	GOLIN
390	12.76	Tubo em Metalon 50 x 30 - 6 METROS.	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00	GOLIN
391	12.77	Vidro liso e=4mm.	M2	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00	QUALITY
392	12.78	Vidro temperado incolor e=6mm.	M2	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	QUALITY
393	12.79	Lona plástica extra forte preta, e = 200 micras.	M2	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00	LONAX
394	12.80	Lona plástica pesada preta, e = 150 micra.	M2	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	LONAX
		TOTAL				R\$ 714.207,00	

#### **CLÁUSULA QUINTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO**

5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.2. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponível, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará, pelo seu fiscal designado;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União;
- Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.5. Após verificado que os produtos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de trinta dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, contados da apresentação da fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

5.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

5.8. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

5.7. Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;

5.9. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), em duas vias;

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu contrato.

6.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

**7.2. Exercício 2022:**

**Unidade Orçamentária: 2.095** – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Atividade: 08 244 0035 2.095** – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** - Material de Consumo

**Fonte Recurso:** Ordinários

**Unidade Orçamentária: 2.108** – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**Atividade: 08 244 0039 2.108** – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** - Material de Consumo

**Fonte Recurso:** Transferência do FNAS

**Unidade Orçamentária: 2.109** – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS

**Atividade: 08 244 0039 2.109** – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** - Material de Consumo

**Fonte Recurso:** Transferência do FNAS

**Unidade Orçamentária: 2.112** – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS

**Atividade: 08 244 0041 2.112** – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** - Material de Consumo

**Fonte Recurso:** Transferência do FNAS

**Unidade Orçamentária: 2.113** – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

**Atividade: 08 244 0041 2.113** – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** - Material de Consumo

**Fonte Recurso:** Transferência do FNAS

**Unidade Orçamentária: 2.105** - Manutenção do Programa Criança Feliz

**Atividade: 08 244 0037 2.105** - Manutenção do Programa Criança Feliz

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** - Material de Consumo

**Fonte Recurso:** Transferência do FNAS

**Unidade Orçamentária: 2.106** – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

**Atividade: 08 244 0037 2.106** - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

**Elemento de Despesa: 43.3.90.30.00** - Material de Consumo

**Fonte Recurso:** Transferência do FNAS

**Unidade Orçamentária: 1.055** – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis - CONTRAPARTIDA

**Atividade: 08 244 0035 1.055** - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis - CONTRAPARTIDA

**Elemento de Despesa: 43.3.90.30.00** - Material de Consumo

**Fonte Recurso:** Ordinário

7.3. Valor Global: R\$ 714.207,00 (Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Sete Reais).

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1. Os produtos deverão ser entregues na perfeita condição de consumo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

8.2. Os produtos que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, são de responsabilidade da contratada a quem caberá a substituição, arcando com as despesas decorrentes.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

9.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

9.4. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

9.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

9.7. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

9.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

9.9. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:**

10.1. A empresa que irá fornecer os materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado), deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará, localizada na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Município de São Francisco do Pará, das 8h às 12h.

10.2. A entrega será realizada mensalmente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Pará/PA, neste local supracitado, na responsabilidade do fiscal designado, responsável pelo recebimento da demanda pleiteada.

10.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;

10.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

10.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes.

10.6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

10.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1-** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto e marca;

**11.2-** Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**11.3-** Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**11.4-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

**11.5-** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

**11.6-** Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para atendimento a assistência durante o fornecimento;

**11.7-** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

**11.8-** Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino, de acordo com o horário estipulado no termo de referência;

**11.9-** Os produtos que forem detectados algum tipo de falha que possa trazer danos aos serviços, serão devolvidos, e deverá ser entregue um novo produto no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**12.1-** Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

**12.2-** Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

**12.3-** Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição;

**12.4-** Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

**12.5-** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

**12.6-** Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobra- do judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para entrega dos produtos;

13.3. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem anterior, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

13.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:**

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- b). Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c). Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

16.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

16.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

18.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na Famep, e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

18.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

São Francisco do Pará/PA, 16 de maio de 2022.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIMONE GONÇALVES DA SILVA  
NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO  
CNPJ 13.005.544/0001-98

Testemunhas: 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas: 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_